

DECRETO Nº 1953 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ART. 1º DO
DECRETO Nº 1879, DE 25 DE MAIO DE 2017, NA FORMA
QUE INDICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prescrição normativa contida no art. 1º do Decreto nº 1879 de 25 de maio de 2017, que define os Membros da Equipe Técnica Municipal voltada para Ações de Fortalecimento da Gestão Fiscal e Tributária;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alteração dos referidos membros indicados no inciso II do art. 1º do Decreto nº 1879 de 25 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º do Decreto nº 1879, de 25 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
II -

TITULAR:	SUPLENTES:
MANOEL VANDERNEUDO GUEDES DE SOUSA Assistente Técnico I	SÍLVIA SOBREIRA MAIA Gerente da Célula de Licenciamento para Construção ALEX MELO DE AGUIAR Fiscal Superior de Urbanismo

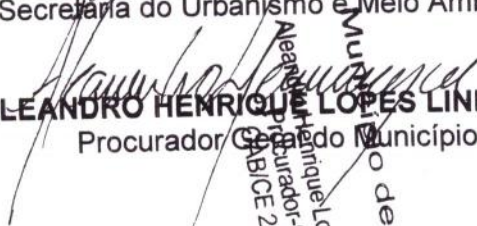
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito de Sobral


RICARDO SANTOS TEIXEIRA
Secretário do Orçamento e Finanças


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente


ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES
Procurador Geral do Município